

Concelhos	Freguesias
Arouca	Santa Eulália.
Baião	Campelo e Tresouras.
Barcelos	Areias de Vilar, Carreira, Durrães, Eucourados, Fonte Coberta e Lama.
Braga	Adaúfe, Crespos, Figueiredo, Merelim (S. Pedro), Palmeira e Pousada.
Cabeceiras de Basto	Cavêz e Faia.
Castelo de Paiva	Fornos.
Celorico de Basto	Canedo de Basto, Codeçoço e Molares.
Cinfães	Santiago de Piães e São Cristóvão de Noqueira.
Guimarães	Costa.
Lousada	Meinedo.
Marco de Canaveses	Avesadas.
Mealhada	Mealhada.
Melgaço	Paços, Paderne, Prado, S. Paio.
Monção	Barbeita, Cortes, Longos Vales, Mazedo, Moreira, Pias, Segude, Troviscoso.
Mondim de Basto	Atei.
Murça	Candedo.
Penafiel	Novelas.
Peso da Régua	Godim e Peso da Régua.
Ponte da Barca	Lavradas, Nogueira, Oleiros e Vila Nova de Muia.
Ponte de Lima	Arcozelo, Beiral do Lima, Correlhã, Fornelos, Freixo, Gemieira, Gondufe, Refóios do Lima, Sá e Vitorino das Donas.
Póvoa de Lanhoso	Galegos e Lanhoso.
Resende	Anreade.
Ribeira de Pena	Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega.
Sabrosa	Paços.
Santo Tirso	Burgães.
Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo, Cumieira, Fornelos, Lobrigos (S. João Baptista), Lobrigos (S. Miguel) e Sever.
Terras de Bouro	Balança.
Valença	Gondomil.
Viana do Castelo	Carvoeiro e Perre.
Vila Real	Folhadela e Mateus.
Vila Verde	Coucheiro.

29 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.
201755605

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 11474/2009

O Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de Março, que definiu o modelo da governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para o período de 2007-2013, procedeu à criação da rede rural nacional (RRN), nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho, de 20 de Setembro, ao abrigo do qual foi aprovado o programa da rede rural nacional (PRRN).

A actividade da RRN, a desenvolver de acordo com o previsto no programa da rede rural nacional, constitui uma plataforma de divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento e pressupõe uma actuação que desenvolva a parceria e a cooperação em torno das acções a concretizar, exigindo a nomeação de um coordenador nacional que preside ao Conselho de Coordenação do Programa para a Rede Rural Nacional e dirige a respectiva estrutura técnica de animação, com vista a garantir o funcionamento eficaz e articulado da rede rural em consonância com o respectivo plano de acção aprovado pela Comissão de Acompanhamento do PRRN.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de Março, nomeio o Eng.º Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro, coordenador nacional da Rede Rural, cargo que acumula, por inerência, com o de Director Adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

A presente nomeação produz efeitos a partir de assinatura do presente Despacho.

1 de Abril de 2009. — O Director, *Carlos Guerra*.
201756253

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Aviso n.º 9381/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações deste Gabinete, sito na Rua da Prata, n.º 8, em Lisboa, a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2008, relativa aos trabalhadores do mapa de pessoal deste Serviço.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, para exercerem o direito de reclamação consagrado no artigo 96.º do mesmo diploma.

30 de Abril de 2009. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.
201756545

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 11475/2009

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Designo director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado II — Gerês/Cabreira, pelo prazo de três anos, o Dr. Custódio Macedo de Lima, cuja nota curricular se anexa.

2 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do referido decreto-lei, a não aprovação no curso de formação específica implica a cessação de funções como director executivo, com base em proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2009.

30 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

Nota curricular

Custódio Macedo de Lima.
Natural de Guimarães.
Nascido em 19 de Janeiro de 1948.
Formação académica:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

Chefe de serviços de contabilidade da Caixa de Previdência e Abono Família de Faro e dos SMS de Braga;

Vogal da comissão instaladora, chefe de divisão Económico-Financeira e director de serviços da Administração Regional Saúde de Braga; Assessor principal e coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga;

Vogal executivo do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos, Braga;

Assistente convidado da Escola de Economia e Gestão da Universidade Minho;

Co-autor do Plano de Contabilidade das juntas autónomas dos portos do continente e regiões autónomas;

Co-autor de comunicação, em *poster*, distinguida como “Poster Award”, no 6.º Congresso Mundial Economia Saúde, Copenhaga/2007 e de comunicação oral na Conferência Economia Saúde, Lisboa/2007;

Membro do grupo de trabalho para implementação de Orçamentos por Programas e Sistemas de Contabilidade de Gestão nas Comissões de Coordenação Regional;

Membro do núcleo Modernização da Saúde do Gabinete da Ministra da Saúde da Rede Interministerial da Modernização Administrativa.

201757347

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1237/2009

Com entrada em vigor, a 1 de Janeiro de 2009, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, rectifica-se, o Despacho (extracto) n.º 3299/2009,